

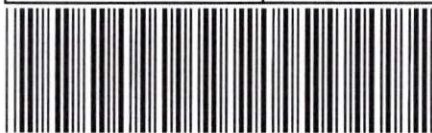


ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2477/2019		
Interessado	1734 - HELSON BARBOSA DE SOUZA		
CPF/CNPJ	007.567.771-78	Atuação	03/09/2019 08:53
Atuado por	MAGNOLIA BEZERRA DE MEDEIROS		
Assunto	PROJETO DE LEI		
Descrição	PROJETO DE LEI PARA A 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 03/09/2019. ENTREGUE POR: ELIANA		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	



PROJETO DE LEI Nº. 81, 03, de setembro de 2019.

“Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.936, de 24 de agosto de 2012, na forma que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera-se o artigo 4º, *caput*, da Lei Municipal nº. 2.936, de 24 de agosto de 2012, e inclui o inciso IV ao Parágrafo Primeiro, passando a ter a seguinte redação:

“Lei Municipal nº. 2.936, de 24 de agosto de 2012:

Art. 4º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e Álcool do Município de Catalão/GO – COMAD-CAT será integrado por 11 (onze) membros, que devem residir e atuar no Município, assim distribuídos:

[...]

Parágrafo Primeiro: São representantes oriundos do Poder Público:

...

IV- 01 (Um) representante do Poder Legislativo;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Catalão, 03 de setembro de 2019.


Helson Barbosa de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Catalão/GO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda se justifica por não possuir no rol de representantes um que possa representar o Poder Legislativo. Nesse sentido, necessário se faz a inclusão de um representante do poder legislativo para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e Álcool.



Helson Barbosa de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Catalão/GO